

ATA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO DO COMITÊ DE IMPLEMENTAÇÃO DO MONITORAMENTO PRUDENCIAL
CNPJ/MF nº 03.034.433/0001-56

REUNIÃO 014-2024

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2024, às 15h (quinze horas), reuniram-se na forma online, os membros do Comitê de Implementação do Monitoramento Prudencial, para a realização da 014ª Reunião do Comitê de Implementação do Monitoramento Prudencial. Cumpridas as formalidades legais, com posterior assinatura da lista de presença, convidaram a mim, Everilda Borges, para secretariar a presente Reunião, com a seguinte Ordem do Dia:

- Item 1. Precificação do recurso proveniente da geração no Monitoramento Prudencial.;
- Item 2. Outros assuntos de interesse do Comitê.

A Executiva de Monitoramento e Segurança de Mercado Priscila Horie, realizou a abertura da reunião dando as boas-vindas aos membros do Comitê, destacando que em razão de incompatibilidade de agenda, o presidente Alexandre Ramos Peixoto não poderia participar da reunião e o conselheiro Eduardo Rossi Fernandes poderia participar apenas por um período da reunião e, sendo assim, informou que a condução estava sob sua responsabilidade.

Isto posto, a executiva relembrou a pauta da reunião, realizando uma breve contextualização a respeito das tratativas da pauta.

Assim, Priscila Horie, dando continuidade passou a palavra ao Weber Daas, colaborador da área de Monitoramento de Mercado da CCEE, que passou a discorrer sobre os assuntos da Ordem do Dia:

Item 1. Precificação do recurso proveniente da geração no Monitoramento Prudencial

Realizada a apresentação sobre o tema, foi exposto pelo Weber Daas a contextualização da precificação do recurso de geração, e seus desafios, assim como a metodologia aprovada pela REN 1.072/23 que prevê a valoração do recurso igual ao dos contratos de venda.

Em seguida foram apresentados os casos abordados, a metodologia também foi exposta contendo, as variáveis de interesse e a simulação de Monte Carlo.

Foram também apresentadas simulações de quatro casos e a conclusão do trabalho que trouxe como proposta Precificação do recurso até o montante equivalente ao requisito: preço médio ponderado entre compra e venda, Precificação do recurso excedente: PLD piso (61,07 R\$/MWh em 2024), sendo uma solução intermediária entre versão inicial (preço nulo) e metodologia atual (preço médio) e que traz redução de distorção no cálculo do FA.

Item 2. Outros assuntos – Não houve outros assuntos tratados.

Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados.

São Paulo, 26 de setembro de 2024.



Eduardo Rossi Fernandes

Priscila Horie

Ana Paula Calil da Costa Soares

Fabiola Sena

Victor Hugo Iocca

Ana Carolina Ferreira

Alexandre Lopes

Weber Daas